SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Senhor licitante,

A comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório que não afetem a formulação das propostas, quaisquer esclarecimentos e respostas às impugnações, serão efetuadas por meio do sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br/ .**

Recife, 26 de março de 2015.

MARÍLIA B. DE LIMA PEQUENO
Coordenadora de Licitações
SIAPE 1650594

PREGOEIRO **Ana Paula Pereira Prado**	**SIAPE** **1916385**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2015, destinado à aquisição de equipamentos de TI (computadores) destinados ao Laboratório Digital de Sistemas de Potencia, do Departamento de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Pernambuco, conforme processo administrativo nº 23076.036685/2014-58.

A Universidade Federal de Pernambuco torna público que às **10h**, *horário de Brasília,* **de 07 de abril de 2015**, no sítio **https:// www.comprasgovernamentais.gov.br/**, o Pregoeiro da Diretoria de Licitações e Contratos designado pelas *Portarias nº 4.254, de 05 de setembro de 2014 e nº 4.867, de 07 de outubro de 2014, do Magnífico Reitor,* estará promovendo:

Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário, POR ITEM

o qual obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, com a redação do Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, *na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014*, na Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 2 de 11/10/2010, com as alterações das Instruções Normativas SLTI-MPOG nº 1 de 10/02/2012, SLTI-MPOG nº 5 de 18/06/2012 e SLTI-MPOG nº 4 de 15/10/2013, na Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 3 de 04/10/2013, na Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 27 de 10/11/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, além do que mais for exigido neste Edital e em seus anexos.

Encaminhamento da proposta de preços
*(exclusivamente por meio do sistema eletrônico)***:**
a partir da data de liberação do edital no sítio Comprasnet, que ocorrerá simultaneamente à publicação do aviso licitatório no Diário Oficial da União, até o horário limite de início da sessão pública acima estabelecido.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos de TI (computadores) destinados ao Laboratório Digital de Sistemas de Potencia, do Departamento de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Pernambuco, compreendendo 03 (três) itens, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I deste Edital;

1.2. Validade da proposta: mínimo de 90 (noventa) dias corridos a partir da abertura deste Pregão.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar, nesta licitação, pessoas jurídicas do ramo de atividade relacionado ao objeto licitado, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as condições expressas no presente Edital e em seus anexos;

2.1.1. A presente licitação é destinada, exclusivamente, à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, **exceto para o item 01**;

2.1.2. No **item 01**, haverá uma cota de 10% (dez por cento) do objeto, que equivalerá a 1 unidade, destinada, exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte *(art. 48, III, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014)*;

2.1.3. A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa ou empresa de pequeno para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis;

2.2. A empresa participante deverá estar credenciada no Portal de Compras do Governo Federal, nos termos do **item 3,** e responsabilizar-se-á pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances**;**

2.3. Não será admitida a participação de empresa:

a) em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005), recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) temporariamente suspensa de participar de licitação **com a União**, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e no Art. 28 do Decreto 5.450/2005, e **com a UFPE**, com fundamento no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93 ou declarada inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, nos termos dos *incisos IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93,* que ainda não tenham logrado reabilitação;

c) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) que não tenha sede no País;

e) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93.

2.4. Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte devem declarar atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, mediante opção em campo próprio do Sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS, quando da inserção da proposta eletrônica, posto que a sua negativa declaratória, no referido campo, impedi-la-á do prosseguimento no certame;

2.5. Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório *(art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005)*;

b) informará sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo à habilitação (*art. 32 § 2º, "in fine", da Lei 8.666/93)*;

c) não possui em seu quadro de pessoal (empregado) menor *(art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88)*;

d) declara a elaboração independente de proposta, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16/9/2009, publicada no DOU de 17/09/2009.

2.5.1. As **restrições na documentação comprobatória de regularidade fiscal** não constituem impedimentos de manifestar no campo próprio o cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, observado o disposto no **subitem 7.11.**

3. CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br /** link: credenciamento (*art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005*);

3.2. O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (*art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFPE, promotora da

licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (*art. 3º, § 5º,* do *Decreto nº 5.450/2005*);

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (*art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005*).

4. PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar proposta em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com os dados indicados no **subitem 4.2**, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas (*art. 21 do Decreto nº 5.450/2005*);

4.1.1. O licitante não deve encaminhar proposta eletrônica caso ocorra o previsto no **subitem 5.4;**

4.2. A proposta eletrônica conterá, sob pena de desclassificação, a descrição do objeto ofertado em conformidade com o **Anexo I** deste edital, que deverá ser informada no campo destinado à "descrição detalhada do objeto ofertado"; além de informar preços unitário e total, nos respectivos campos, **vedada a identificação do licitante (***art. 24, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005*);

4.3. Serão desclassificadas as propostas eletrônicas que:
a) não apresentem dados conforme exigido no **subitem 4.2**;
b) apresentarem qualquer oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamento subsidiados ou a fundo perdido.

4.4. O envio da proposta eletrônica implica plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;

4.5. Até o horário limite do início da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (*art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005*).

5. SESSÃO PÚBLICA / CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. A partir do horário indicado no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro (*art. 22 do Decreto nº 5.450/2005*);

5.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital (*art. 22, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

5.3. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes (*art. 22, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005*);

5.4. Caso a descrição editalícia divirja com a contida no sistema eletrônico, o item será cancelado pelo pregoeiro.

6. FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e do valor consignado no registro (*art. 24, caput e § 1º, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.2. Apenas os licitantes que tiverem suas propostas eletrônicas classificadas poderão formular lances;

6.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital (*art. 24, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (*art. 24, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.5. O sistema eletrônico registrará lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro;

6.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (*art. 24, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.7. Caso o pregoeiro entenda que houve equívoco, por parte do licitante, quando do envio do lance, promoverá a exclusão do referido lance, que poderá ser ratificado, se for o caso;

6.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, que definirá período entre um e sessenta minutos;

6.9. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, observado o período definido pelo Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (*art. 24, §§ 6º e 7º, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.10. Encerrada a fase de lances, **se a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP,** o sistema eletrônico identificará as **ME** e **EPP** participantes para proceder à comparação entre os valores da primeira colocada e das demais **ME/EPP**, na ordem de classificação;

6.10.1. Ocorrerá **empate** quando as propostas apresentadas pelas **ME/EPP** for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada;

6.10.2. No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas **ME/EPP**, que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.10.1,** será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.10.3. A **ME/EPP** com proposta melhor classificada tem o direito de, no prazo de **5 (cinco) minutos**, controlados pelo Sistema, encaminhar última oferta, obrigatoriamente inferior àquela considerada primeira colocada, para o desempate, sob pena de preclusão. Na falta de manifestação ou desistência, o Sistema convocará as demais **ME/EPPs,** na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.10.4. O tratamento de preferência dado às **Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte**, contido nos subitens **6.10, 6.10.1, 6.10.2 e 6.10.3**, somente serão aplicáveis aos itens não exclusivos a ME/EPP, ou seja, aos de ampla concorrência;

6.11. Não ocorrendo a hipótese prevista no **subitem 6.10** acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital (*art. 24, § 8º, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.13. Assim que solicitado pelo Pregoeiro, a(s) **ME/EPP(s)** que optar(em) pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 deverá(ao) enviar **a documentação comprobatória** do enquadramento refletido no Sistema, caso a consulta ao sítio da Receita Federal não seja suficiente para a comprovação;

6.14. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

6.14.1. Persistindo a desconexão do pregoeiro por tempo superior a dez minutos, a sessão eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

6.15. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (*art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.16. Para fins de aplicação das penalidades previstas neste Edital, o lance é considerado proposta.

7. PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta escrita resultante da negociação, se for o caso, decidindo por sua aceitação ou recusa, relativamente ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante;

7.2. O licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar **em até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar do término da etapa de lances:

a) proposta de preço escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado do licitante, adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, conforme **Anexo II** deste Edital**,** juntamente com o exigido no **subitem 7.2.2**;

b) documentação de habilitação indicada no **subitem 7.3**;

c) documentação comprobatória do seu enquadramento como **ME/EPP**, se for o caso.

7.2.1. Os originais da proposta escrita e da documentação de habilitação deverão ser entregues ou encaminhados à *Divisão de Licitações da UFPE, Avenida da Arquitetura, s/n, Campus Recife, Cidade Universitária, CEP 50740-550, Recife, PE, telefone: 81.2126.7032, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00;*

7.2.2. A proposta, adequada ao último lance, deverá ser acompanhada, sob pena de desclassificação, de Catálogo(s) ilustrativo(s) com foto(s) ou desenho(s), manual ou folhetos com informações claras e detalhadas, na língua portuguesa corrente no Brasil, sobre o fabricante, modelo, versão, especificações técnicas e outras informações esclarecedoras que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste edital, sendo aceitos, também, aqueles obtidos pela Internet. No caso de cópias, somente serão aceitas se coloridas, autenticadas e totalmente legíveis;

7.2.3. Não serão aceitas, sendo desclassificadas as propostas escritas que não atenderem às exigências do presente Edital e em seus anexos; sejam omissas ou contenham vícios ou ilegalidades; apresentem preços que sejam manifestamente inexeqüíveis; e não vierem a comprovar sua exequibilidade;

7.2.4. Na proposta deverá ser especificado claramente, não somente o fabricante, mas também os modelos com descrições completas das partes utilizadas, de forma a ser possível identificá-lo nos catálogos apresentados;

7.2.5. A garantia do objeto do presente edital será pelo prazo mínimo de 12(doze) meses, sendo afetos nesta os equipamentos adquiridos e todos os seus cabos, acessórios, softwares, drivers;

7.3. A licitante detentora da melhor oferta deverá enviar no prazo indicado no subitem 7.2 deste Edital, a seguinte documentação de habilitação:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a.1) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ocorridas até a data estabelecida para o envio virtual da proposta, e se sociedade por ações acrescentar documentos de eleição de seus administradores, bem como respectivas alterações, caso existam, igualmente lançadas no registro comercial competente;

a.2) Registro Geral – RG e Cadastro Pessoa Física dos diretores/gerentes.

b) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3(três) meses data do envio virtual da proposta, com índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1(um); as empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices LG, SG e/ou LC quando de suas habilitações deverão comprovar sua boa condição financeira através do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, exigido na forma dos §§ 2o e 3o, do artigo 31, da lei no 8.666/93; inexigível de ME ou EPP quando se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5/9/2007;

b.2) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Liquidação Judicial ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante ou do seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria Certidão, ou na omissão desta, expedida há menos de 90 (noventa) dias, contados da data do envio virtual da proposta.

c) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

c.2) Certidões negativas de débitos referentes aos Tributos, Seguridade Social, e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, probatórias de regularidade perante à Fazenda Nacional;

c.3) Certidões Negativas de Débitos para com as Fazendas Estadual e Municipal;

c.4) Prova de regularidade perante o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

c.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, probatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4. Para o licitante cadastrado e habilitado parcialmente no SICAF, dispensa-se a apresentação da documentação exigida somente nas letras **"a", "b.1", "c.1", "c.2", "c.3" e "c.4"** do **subitem 7.3**, ressalvado o disposto no **subitem 7.4.1**, devendo ser apresentada a documentação relativa às letras **"b.2", "c.5",** acima, necessariamente;

7.4.1. O licitante credenciado e habilitado parcialmente no SICAF com documentação irregular e/ou vencida perante o Sistema deve apresentar a documentação respectiva;

7.4.2. Licitante cadastrado, mas com habilitação parcial inexistente no SICAF, deve apresentar a documentação necessária à habilitação parcial ***(letras "b" e "c.3" do subitem 7.3);***

7.4.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitação de documentos ou formulários obtidos via internet em substituição aos documentos exigidos no **subitem 7.3 "b.2";**

7.5. Para fins de habilitação, a verificação pela UFPE nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (*art. 25, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005*);

7.6. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

7.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (*art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005*);

7.8. Não serão considerados os documentos por cópia não autenticada e/ou não solicitados;

7.9. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas por qualquer servidor da Divisão de Licitações da UFPE, mediante a apresentação dos originais;

7.10. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências do **subitem 7.3.**

7.11. O licitante qualificado **como ME ou EPP** com restrições na documentação comprobatória de regularidade fiscal, tão logo declarado vencedor do certame, disporá **de 5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

7.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta, ou ao enquadramento do licitante na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital (*art.21, §3º, do Decreto nº 5.450/2005*);

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (*art. 26 do Decreto nº 5.450/2005*);

8.1.1. Só serão aceitos recursos e contra-razões encaminhados via **www.comprasgovernamentais.gov.br**;

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem imediatamente anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (*art. 26, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005*);

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (*art. 26, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

8.4. Da decisão que reconhecer a qualidade de **ME** ou **EPP** aos optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, caberá recurso;

8.5. Os autos do processo, caso não estejam em tramitação, permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na *Divisão de Licitações da UFPE, Campus Universitário, Recife, PE, telefone: 0xx81.2126.7032.*

9. ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recursos, caso contrário, pelo Magnífico Reitor, a quem caberá também a homologação do certame;

9.2. Homologado o procedimento licitatório, a adjudicatária será informada por e-mail pelo sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

10. NOTA DE EMPENHO

10.1. A nota de empenho substitui o termo do contrato;

10.2. O adjudicatário será convocado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho, oportunidade em que se exigirá a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas durante o período de cumprimento das obrigações pactuadas;

10.2.1. O prazo para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela UFPE;

10.3. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação das condições de habilitação ou quando, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, retirar a Nota de Empenho, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais *(art. 27, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005);*

10.4. A UFPE providenciará previamente à emissão da Nota de Empenho, sem ônus para o licitante vencedor do certame, quando for o caso, o seu cadastramento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após reexame da documentação apresentada nos termos do ***subitem 7.3*** *(letras "a", "b" e "c")***,** devidamente atualizada.

11. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

11.1. Realizar a entrega dos equipamentos objeto deste edital conforme acordado no item 13 deste edital, no local e prazo de referência;

11.2. Dar ciência imediata à UFPE das anormalidades ocorridas até o recebimento definitivo do dos produtos e durante o período de garantia;

11.3. Prestar garantia de pelo prazo mínimo descrito no item 7.2.5. contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto (atestado por servidor competente), sem ônus adicionais à UFPE;

11.4. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido e por sua troca, sem quaisquer ônus adicionais para a UFPE e enquanto não houver sido definitivamente aceito, caso não se encontre dentro das especificações estabelecidas no Edital, divirja do que foi proposto ou apresente defeitos e/ou vícios redibitórios;

11.5. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo;

11.6. Responder pelos danos causados diretamente à UFPE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento;

11.7. Manter, até cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor total.

12. OBRIGAÇÕES DA UFPE

12.1. Notificar a(s) adjudicatária(s), por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

12.2. Efetuar o pagamento devido à(s) adjudicatária(s) no prazo previsto neste Edital;

12.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) entregue(s) fora das especificações;

12.4. Manter arquivado, junto ao processo administrativo, toda a documentação a ele referente.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Recebida a Nota de Empenho, a adjudicatária providenciará a entrega dos equipamentos no Departamento de Engenharia Elétrica da UFPE, Galpão de Elétrica, Avenida da Arquitetura s/n, Cidade

Universitária, Recife, PE,CEP 50.740-550, em conformidade com o estabelecido neste Edital, no horário das 8 às 12 h e das 14h às 17h. A execução deverá ser agendada previamente por meio dos telefones: 81.2126.7114 e fax 2126.8739, no horário das 8 às 12 h e das 14 às 17h, junto ao Coordenador do Laboratório LDSP (Prof Manoel Afonso de Carvalho Júnior - SIAPE 1132518) ou à Servidora do administrativo no setor (Valdete Oliveira de Carvalho - SIAPE 1467165). A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta dias) **corridos** após a emissão da nota de empenho;

13.2. O recebimento definitivo só se dará após a vistoria e atestado a ser realizada pelo Coordenador do Laboratório, Prof. Manoel Afonso de Carvalho Júnior, servidor do quadro da UFPE;

13.3. O recebimento por servidor a ser designado pela UFPE não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária pela perfeita execução do fornecimento. Assim, mesmo após entrega, vistoria e atestado, os equipamentos ficam sujeitos à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização dos mesmos;

13.4. A entrega dos produtos fora das especificações indicadas na proposta implicará a recusa por parte da UFPE, cabendo à adjudicatária a substituição no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, sem que acarrete despesa adicional para a UFPE;

13.5. Será considerada recusa formal da adjudicatária a entrega dos equipamentos fora do prazo estabelecido na proposta e a não substituição dos mesmos, se for o caso, no prazo estabelecido no item supracitado.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos equipamentos no local estabelecido no subitem 13.1, por depósito bancário na conta corrente da adjudicatária, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Professor Augusto César Cavalcanti de Oliveira, matrícula SIAPE n° 1108988, Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica, após constatação do exato cumprimento das obrigações da adjudicatária e verificação da regularidade desta perante o SICAF, à Seguridade Social e ao FGTS;

14.2. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à adjudicatária para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo acima definido, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

15. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas na minuta contratual e das demais cominações legais;

15.2. Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a UFPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa na forma estabelecida no **subitem 15.3**;

III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a UFPE, por um prazo não superior a **02 (dois) anos**;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

15.2.1. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da adjudicatária, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação;

15.3. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a UFPE em perdas e danos, por:
I – Atraso na entrega: **0,2% (dois décimos por cento),** por dia de atraso, sobre o valor global da proposta;
II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta;
III – Recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta.

15.4. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o *§ 3º* do *art. 86* e *§ 1º* do *art. 87* da *Lei nº 8.666/93*, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês;

15.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (*art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450/2005*);

15.6. A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da *Lei nº 8.666/93*, no que couber;

15.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. À UFPE cabe o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme disposto no *artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005*;

16.1.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato e não ensejará direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé (*art. 29, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005);*

16.2. A sessão pública deste Pregão poderá ser suspensa a qualquer momento a critério do Pregoeiro por motivo a ser registrado no Sistema Eletrônico;

16.2.1. No caso de suspensão da sessão pública, o Pregoeiro informará o dia e o horário em que reabrirá a sessão visando o prosseguimento das etapas subseqüentes. O não comparecimento do licitante nas sessões virtuais subseqüentes não ensejará reclamações, não obstará o prosseguimento dos trabalhos do Pregoeiro, nem repercutirá sobre as decisões que este proferir;

16.2.2. Caso não seja possível reabrir a sessão pública no dia e horário estabelecidos por impossibilidade de acesso à Internet e/ou ao sítio Comprasnet, o Pregoeiro lançará aviso no referido sítio informando novos dia e horário para reabertura;

16.3. No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro;

16.4. Os recursos para atender as despesas com a aquisição são provenientes do **Programa de Trabalho:** nº 12.364.2032.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado de Pernambuco. **Fonte de Recursos**: Tesouro/Próprio; **Natureza da Despesa**: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente, de acordo com a LDO 2015 - Lei nº13.080 de 02.01.2015, publicado no DOU de 02.01.2015 e PLOA 2015 - Projeto de Lei nº 13/2014 - CN.

16.4.1. As despesas que ultrapassarem o exercício financeiro em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente;

16.5. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital decidir sobre a impugnação no **prazo de 24 horas** (*art. 18 do Decreto nº 5.450/2005*);

13.5.1. A impugnação, com identificação deste Pregão e respectivo processo administrativo, poderá ser enviada ao Pregoeiro por meio eletrônico, via Internet, no endereço indicado no **subitem 16.6** deste edital;

16.5.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame (*art. 18, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

16.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, no seguinte endereço: ***pregoeiros.ufpe@gmail.com***, com identificação deste Pregão e respectivo processo administrativo (*art. 19 do Decreto nº 5.450/2005*);

16.7. Os avisos, as respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio ***www.comprasnet.gov.br no link acesso livre > pregões > agendados ou no menu principal, no link: visualizar impugnações > esclarecimentos > aviso;***

16.8. Dúvidas no encaminhamento da proposta eletrônica poderão ser dirimidas em consulta ao manual disponibilizado para os fornecedores no link: ***publicações > manuais > pregão > pregão eletrônico – fornecedor***; ou pelo telefone **0800.9782329** ou e-mail: ***comprasnet@planejamento.gov.br***;

16.9. As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação (*Artigo 5º, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450/2005*);

16.10. Cabe ao Pregoeiro decidir as questões resultantes do procedimento da licitação, competindo-lhe inclusive a interpretação deste Edital;

16.11. Disponibilização do Edital: ***https:/www.comprasnet.gov.br/;***

16.12. Os interessados podem acompanhar a tramitação do processo referente à presente licitação no sítio ***www.ufpe.br*** - opção Links Rápidos – ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS;

16.13. As publicações referentes aos eventos licitatórios podem ser obtidas no *sítio* ***http:/www.in.gov.br/*** (Imprensa Nacional, DOU, seção 3);

16.14. Integram este instrumento: **Anexo I** – Especificação e Quantitativo; **Anexo II -** Modelo da Proposta.

Recife, 26 de março de 2015.

MARÍLIA B. DE LIMA PEQUENO
Coordenadora de Licitações
SIAPE 1650594

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2015

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Produto/Especificação	Unidade	Quantidade	Cota Principal	Cota Art. 48º, III, Lei Complementar 123/2006
1	Microcomputador Tela TFT widescreen brilhante de 27 polegadas (visíveis), retroiluminada por LED, de alta resolução, com suporte a milhões de cores, Resolução: 2560 por 1440 pixels; Processador Intel Core i5 de quatro núcleos, 3.2GHz, com 6MB de cache L3 compartilhado; Memória 8GB (duas de 4GB) de memória DDR3, 1600MHz, Configurável a até 16GB. Disco rígido de 1TB (7200 rpm), configurável até disco rígido de 2TB ou drive de estado sólido de 256GB como segundo drive ; Processador gráfico Avançado Nvidia GeForce GT 775M com 1GB de memória GDDR5 independente (ou equivalente de mesma performance); Suporte de vídeo com Câmera FaceTime HD integrada, suporta simultaneamente a resolução nativa na tela integrada e um monitor de até 30 polegadas (2560 por 1440 pixels – ou superior) como monitor externo, Suporte aos modos de desktop estendido e compartilhamento de vídeo; Tecnologia de Áudio com Alto-falantes estéreo integrados, Dois amplificadores internos de 17 watts de alta eficiência, Saída de áudio digital óptica e de fone de ouvido (minijack), Entrada de áudio de linha/digital óptica (minijack), Microfone integrado, Compatível com fone de ouvido com microfone da Apple para iPhone; Tecnologia de Conexões e Expansão com SuperDrive, slot para cartão SDXC, entrada de áudio, saída de áudio, USB 2.0, FireWire 800, Thunderbolt ou equivalente, Gigabit Ethernet, uma porta Thunderbolt ,Saída Mini DisplayPort com suporte a DVI, VGA e DVI dual link (adaptadores vendidos separadamente), Uma porta FireWire 800; 7 watts, Quatro portas USB 2.0, Slot para cartão SDXC, SuperDrive 8x com gravação em camada dupla, 4x (DVD±R DL/DVD±RW/CD-RW), Entrada/saída de áudio, Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T (conector RJ-45), Receptor de IV; Dispositivo de entrada de dados contendo um Teclado completo integrado com 78 (U.S.) ou 79 (ISO)	Unidade	9	9	0

	teclas, 12 teclas de função e 4 teclas de direção (formato "T" invertido). Teclado numérico integrado. TrackpadMulti-Touch para controle preciso do cursor. Funções suportadas: rolamento inercial, esticar, girar, deslizar, deslizar com três dedos, com quatro dedos, um toque, dois toques, arrastar, zoom de tela, rolar, clicar e arrastar, clicar, arrastar e travar e clique A e B secundários. Dispositivo de comunicação de Rede Wi-Fi sem fio 802.11n2; compatível com IEEE 802.11a/b/g, Bluetooth, Teclado semfio Bluetooth 2.1 + EDR (Enhanced Data Rate). Requisitos elétricos e operacionais, Voltagem: 100-240V AC, Frequência: 50Hz a 60Hz, monofase, Máxima corrente contínua: 205W (modelos de 21,5 polegadas); 310W (modelos de 27 polegadas), Temperatura operacional: 10° a 35°C (50° a 95°F), Temperatura de armazenamento: -20° a 47°C (-4° a 116°F), Umidade relativa: 5% a 95%, sem condensação, Altitude máxima: 10.000 pés, Desempenho acústico típico, Nível de pressão do som (posição do operador): 18 dBA (ocioso)4. Softwaresinclusos : Mail, Agenda, iCal, a Mac App Store, iTunes, Safari, Time Machine, FaceTime, Photo Booth, Mission Control, Launchpad, AirDrop, Resume, SalvarAutomaticamente, Versões, Quick Look, Spotlight, QuickTime etc. Garantia e serviço limitados com 90 dias de suporte telefônico gratuito e garantia limitada de um ano. Possibilidade de suporte e atendimento telefone gratuito no 0800. Comprometimento e conformidade ambiental visando reduzir o impacto ambiental. Tela de vidro sem arsênico, Sem componentes retardadores de chama brominados (BFR), Sem PVC5, Tela retroiluminada por LED, sem mercúrio, Estrutura de vidro e alumínio recicláveis, Atende os critérios da ENERGY STAR 5.2, Certificação selo Ouro da EPEAT6. Equipamento devera ser fornecido pelo fabricante ou por revenda autorizada do fabricante quando não for o mesmo comprovando sua aptidão.				
2*	Microcomputador Tela TFT widescreen brilhante de 27 polegadas (visíveis), retroiluminada por LED, de alta resolução, com suporte a milhões de cores, Resolução: 2560 por 1440 pixels; Processador Intel Core i5 de quatro núcleos, 3.2GHz, com 6MB de cache L3 compartilhado; Memória 8GB (duas de 4GB) de memória DDR3, 1600MHz, Configurável a até 16GB. Disco rígido de 1TB (7200 rpm), configurável até disco rígido de 2TB ou drive de estado sólido de 256GB como segundo drive ;		1	0	1

	Processador gráfico Avançado Nvidia GeForce GT 775M com 1GB de memória GDDR5 independente (ou equivalente de mesma performance); Suporte de vídeo com Câmera FaceTime HD integrada, suporta simultaneamente a resolução nativa na tela integrada e um monitor de até 30 polegadas (2560 por 1440 pixels – ou superior) como monitor externo, Suporte aos modos de desktop estendido e compartilhamento de vídeo; Tecnologia de Áudio com Alto-falantes estéreo integrados, Dois amplificadores internos de 17 watts de alta eficiência, Saída de áudio digital óptica e de fone de ouvido (minijack), Entrada de áudio de linha/digital óptica (minijack), Microfone integrado, Compatível com fone de ouvido com microfone da Apple para iPhone; Tecnologia de Conexões e Expansão com SuperDrive, slot para cartão SDXC, entrada de áudio, saída de áudio, USB 2.0, FireWire 800, Thunderbolt ou equivalente, Gigabit Ethernet, uma porta Thunderbolt ,Saída Mini DisplayPort com suporte a DVI, VGA e DVI dual link (adaptadores vendidos separadamente), Uma porta FireWire 800; 7 watts, Quatro portas USB 2.0, Slot para cartão SDXC, SuperDrive 8x com gravação em camada dupla, 4x (DVD±R DL/DVD±RW/CD-RW), Entrada/saída de áudio, Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T (conector RJ-45), Receptor de IV; Dispositivo de entrada de dados contendo um Teclado completo integrado com 78 (U.S.) ou 79 (ISO) teclas, 12 teclas de função e 4 teclas de direção (formato "T" invertido). Teclado numérico integrado. TrackpadMulti-Touch para controle preciso do cursor. Funções suportadas: rolamento inercial, esticar, girar, deslizar, deslizar com três dedos, com quatro dedos, um toque, dois toques, arrastar, zoom de tela, rolar, clicar e arrastar, clicar, arrastar e travar e clique A e B secundários. Dispositivo de comunicação de Rede Wi-Fi sem fio 802.11n2; compatível com IEEE 802.11a/b/g, Bluetooth, Teclado semfio Bluetooth 2.1 + EDR (Enhanced Data Rate). Requisitos elétricos e operacionais, Voltagem: 100-240V AC, Frequência: 50Hz a 60Hz, monofase, Máxima corrente contínua: 205W (modelos de 21,5 polegadas); 310W (modelos de 27 polegadas), Temperatura operacional: 10° a 35°C (50° a 95°F), Temperatura de armazenamento: -20° a 47°C (-4° a 116°F), Umidade relativa: 5% a 95%, sem condensação, Altitude máxima: 10.000 pés, Desempenho acústico típico, Nível de pressão do som (posição do operador): 18 dBA				

	(ocioso)4. Softwaresinclusos : Mail, Agenda, iCal, a Mac App Store, iTunes, Safari, Time Machine, FaceTime, Photo Booth, Mission Control, Launchpad, AirDrop, Resume, SalvarAutomaticamente, Versões, Quick Look, Spotlight, QuickTime etc. Garantia e serviço limitados com 90 dias de suporte telefônico gratuito e garantia limitada de um ano. Possibilidade de suporte e atendimento telefone gratuito no 0800. Comprometimento e conformidade ambiental visando reduzir o impacto ambiental. Tela de vidro sem arsênico, Sem componentes retardadores de chama brominados (BFR), Sem PVC5, Tela retroiluminada por LED, sem mercúrio, Estrutura de vidro e alumínio recicláveis, Atende os critérios da ENERGY STAR 5.2, Certificação selo Ouro da EPEAT6. Equipamento devera ser fornecido pelo fabricante ou por revenda autorizada do fabricante quando não for o mesmo comprovando sua aptidão.				
3	Microcomputador Tela TFT widescreen brilhante de 27 polegadas (visíveis), retroiluminada por LED, de alta resolução, com suporte a milhões de cores, Resolução: 2560 por 1440 pixels; Processador Intel Core i7 de quatro núcleos, 3.5GHz (turbo boost até 3,9GHz), com 6MB de cache L3 compartilhado; Memória 16GB (duas de 8GB) de memória DDR3, 1600MHz, Configurável a até 8GB. Disco rígido de 1TB (7200 rpm), configurável até disco rígido de 2TB ou drive de estado sólido de 256GB como segundo drive ; Processador gráfico Avançado Nvidia GeForce GTX 775M com 2GB de memória GDDR5 independente (ou equivalente de mesma performance); Suporte de vídeo com Câmera FaceTime HD integrada, suporta simultaneamente a resolução nativa na tela integrada e um monitor de até 30 polegadas (2560 por 1600 pixels) como monitor externo, Suporte aos modos de desktop estendido e compartilhamento de vídeo; Tecnologia de Áudio com Alto-falantes estéreo integrados, Dois amplificadores internos de 17 watts de alta eficiência, Saída de áudio digital óptica e de fone de ouvido (minijack), Entrada de áudio de linha/digital óptica (minijack), Microfone integrado, Compatível com fone de ouvido com microfone da Apple para iPhone; Tecnologia de Conexões e Expansão com SuperDrive, slot para cartão SDXC, entrada de áudio, saída de áudio, USB 2.0, FireWire 800, Thunderbolt ou equivalente, Gigabit Ethernet, uma porta Thunderbolt ,Saída Mini DisplayPort com suporte a DVI, VGA e DVI dual link	Unidade	03	03	0

	(adaptadores vendidos separadamente), Uma porta FireWire 800; 7 watts, Quatro portas USB 2.0, Slot para cartão SDXC, SuperDrive 8x com gravação em camada dupla, 4x (DVD±R DL/DVD±RW/CD-RW), Entrada/saída de áudio, Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T (conector RJ-45), Receptor de IV; Dispositivo de entrada de dados contendo um Teclado completo integrado com 78 (U.S.) ou 79 (ISO) teclas, 12 teclas de função e 4 teclas de direção (formato "T" invertido). Teclado numérico integrado. TrackpadMulti-Touch para controle preciso do cursor. Funções suportadas: rolamento inercial, esticar, girar, deslizar, deslizar com três dedos, com quatro dedos, um toque, dois toques, arrastar, zoom de tela, rolar, clicar e arrastar, clicar, arrastar e travar e clique A e B secundários. Dispositivo de comunicação de Rede Wi-Fi sem fio 802.11n2; compatível com IEEE 802.11a/b/g, Bluetooth, Teclado sem fio Bluetooth 2.1 + EDR (Enhanced Data Rate). Requisitos elétricos e operacionais, Voltagem: 100-240V AC, Frequência: 50Hz a 60Hz, monofase, Máxima corrente contínua: 205W (modelos de 21,5 polegadas); 310W (modelos de 27 polegadas), Temperatura operacional: 10° a 35°C (50° a 95°F), Temperatura de armazenamento: -20° a 47°C (-4° a 116°F), Umidade relativa: 5% a 95%, sem condensação, Altitude máxima: 10.000 pés, Desempenho acústico típico, Nível de pressão do som (posição do operador): 18 dBA (ocioso)4. Softwares inclusos : Mail, Agenda, iCal, a Mac App Store, iTunes, Safari, Time Machine, FaceTime, Photo Booth, Mission Control, Launchpad, AirDrop, Resume, Salvar Automaticamente, Versões, Quick Look, Spotlight, QuickTime etc. Garantia e serviço limitados com 90 dias de suporte telefônico gratuito e garantia limitada de um ano. Possibilidade de suporte e atendimento telefone gratuito no 0800. Comprometimento e conformidade ambiental visando reduzir o impacto ambiental. Tela de vidro sem arsênico, Sem componentes retardadores de chama brominados (BFR), Sem PVC5, Tela retroiluminada por LED, sem mercúrio, Estrutura de vidro e alumínio recicláveis, Atende os critérios da ENERGY STAR 5.2, Certificação selo Ouro da EPEAT6. Equipamento devera ser fornecido pelo fabricante ou por revenda autorizada do fabricante quando não for o mesmo comprovando sua aptidão.				

* Este item é de participação exclusiva e está vinculado ao item de participação aberta Nº 1

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2015

MODELO DA PROPOSTA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de TI (computadores) destinados ao Laboratório Digital de Sistemas de Potencia, do Departamento de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Pernambuco, compreendendo 02 (dois) itens, quais sejam:

Item	Especificação do Produto	Marca/ Fabricante/ Modelo/ Linha	Unidade	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total

Preço global da proposta *(soma dos preços globais dos itens) R$*	

VALIDADE DA PROPOSTA: ....(..) dias corridos a partir da abertura deste Pregão (v. **subitem 1.2** do Edital).

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: **1)** o valor do objeto; **2)** os tributos (impostos, taxas, contribuições); **3)** fretes; **4)** seguros; **5)** os encargos sociais e trabalhistas incidentes; **6)** outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado; **7)** Garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses.

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:
NOME:
NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL:
FUNÇÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
CPF (com cópia):
R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR (com cópia):

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
BANCO Nº:
NOME DO BANCO:
AGÊNCIA Nº:
NOME DA AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE Nº:
PRAÇA DE PAGAMENTO:

(Local), ... de ..... de 2015.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, assinatura)